
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2017- GP, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre delegação de Poderes perante Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, O Sr. GERALDO ESTEVAM DE AZEVEDO, funcionário público, portador do CPF nº.098.100.214-53 e RG nº.227.709 , residente e domiciliado no Sítio Maribondo, s/n, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeado através da portaria nº 002/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017, para movimentar e assinar CONJUNTAMENTE com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. TELMA IRIS DOS SANTOS SILVA, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº.036.918.984-16 e RG nº. 1.823.644 SSP/RN, residente e domiciliada a Rua Ivan Roque, 27 – São José, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 005/2017, de 02 de janeiro de 2017, as transações bancárias das contas-corrente de nºs.: 8609-6 (BL PSB), 8606-1 (BLGSUAS), 8608-8 (BL PSEMC), 8607-X (BL PSEAC), 8604-5 (Benefício de Prestação Continuada), 7151-X (Conta Matriz), 8605-3 (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único), 8603-7 (Acessuas Trabalho), referentes ao CNPJ: 14.509.213/0001-58 do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 4197-1 Carnaúba dos Dantas. Conforme critérios abaixo:

Abrir contas de depósitos;
Solicitar saldos e extratos;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Sustar/contrordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais;
Liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 05 de Janeiro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3BFE31F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2017. Edição 1428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>